



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 17 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 737



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 247/2021)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2021)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2021)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 196/2021)	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 199/2021)	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)	14
EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2021)	42
EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2021)	43
EXTRATO (CONTRATO Nº 197/2021)	44
SECRETARIA DE SAÚDE	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS	45
EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2021)	45
EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2021)	46
EXTRATO (CONTRATO Nº 198/2021)	47
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	48
ATOS OFICIAIS	48
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 03/2021)	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 17 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 737

SUMÁRIO



QR CODE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)	50
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)	51
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)	52
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)	53
EXTRATO (CONTRATO Nº 195/2021)	86
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)	87
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)	88
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)	89
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)	90

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 247/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO Nº 247 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais de prevenção e combate à Covid-19 no Município de Paratinga, em conformidade com o Decreto Estadual nº 20.469 de 14 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os recentes dados estatísticos acerca da propagação do Coronavírus (Covid-19) em toda a região oeste da Bahia e, principalmente, na cidade de Paratinga – BA, a partir dos quais, conclui-se que houve um elevado avanço da doença;

CONSIDERANDO o alarmante e continuado aumento de novos casos confirmados da COVID-19 no município de Paratinga, conforme recentes Boletins Epidemiológicos, e que o distanciamento social ainda é a única medida eficaz na prevenção à doença até que toda a população seja vacinada;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CONSIDERANDO as medidas restritivas indicadas pelo Decreto Estadual nº 20.469 de 14 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 18 maio até 25 de maio de 2021, no Município de Paratinga –BA.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - o funcionamento dos terminais rodoviários, aquaviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;
- III - os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia e medicamentos;

Art. 2º - Ficam autorizados, de 18 maio até às 05h de 25 de maio de 2021, no Município de Paratinga - BA, somente o funcionamento dos serviços essenciais, notadamente as atividades relacionadas à saúde e ao enfrentamento da pandemia, como transporte, serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde e as obras em hospitais e a construção de unidades de saúde, bem como à comercialização de gêneros alimentícios e feiras livres, à segurança e a atividades de urgência e emergência e pet shop, conforme anexo I (atividade essenciais).

§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, órgão da Administração Pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações.

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres, localizados neste Município, só poderão operar de portas fechadas, na modalidade de entrega em domicílio (delivery) até às 23:59h.

§3º - Os estabelecimentos que funcionem como Pet Shop, só poderão funcionar para venda de produtos, sendo vedado realizar banho e tosa.

§ 4º - Para fins deste Decreto, não serão consideradas como unidades de saúde os estabelecimentos de serviços estéticos.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 3º - Durante o período de 18 maio até às 05h de 25 de maio de 2021, os estabelecimentos, localizados neste Município, que funcionem como mercados só poderão comercializar gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e produtos de limpeza e higiene, sendo vedada a venda de bebidas alcoólicas, e as farmácias só poderão comercializar medicamentos e produtos voltados à saúde.

§ 1º - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão isolar seções, corredores e prateleiras nos quais estejam expostos os produtos não enquadrados como gêneros alimentícios ou produtos de limpeza e higiene.

§ 2º - A fiscalização do quanto disposto neste artigo será realizada por este Município.

Art. 4º - A lotação máxima permitida em cada estabelecimento comercial, como mercados e afins, considerando o tamanho do espaço físico, com objetivo de evitar aglomerações, devem seguir os seguintes critérios:

- I- Grande porte: 25 (vinte e cinco) pessoas;
- II- Médio porte: 15 (quinze) pessoas;
- III- Pequeno porte: 05 (cinco) pessoas;

Art. 5º - A lotação máxima permitida em cada estabelecimento financeiro, como bancos, lotéricas e correspondentes bancários, considerando o tamanho do espaço físico, com objetivo de evitar aglomerações, devem seguir os seguintes critérios:

- I- Os estabelecimentos financeiros indicado no caput deste artigo deverão organizar as filas de atendimento da seguinte maneira:
 - a) Casas lotéricas 20 (vinte) pessoas;
 - b) Banco 30 (trinta) pessoas;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

c) Correspondente bancário 10 (dez) pessoas;

Paragrafo único. As instituições financeiras deverão organizar a fila de atendimento com o distanciamento de 02 (dois) metros entre cada pessoa;

Art. 6º - Fica vedada, neste Município, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*) ou em depósitos e distribuidoras, de 18 maio até às 05h de 25 de maio de 2021.

Art. 7º - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os períodos de restrição previstos neste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético, dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

Art. 8º - Ficam suspensos, no período de 18 maio até às 05h de 25 de maio de 2021, os atendimentos presenciais do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, neste Município.

Art. 9º - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 18 de maio de 2021, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 18 de maio de 2021, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, neste Município até o dia 25 de maio de 2021.

§ 1º - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários e hidroviários, públicos ou particulares, para deslocamento de trabalhadores, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional.

Art. 10 - Aplicam-se a este Município, as restrições previstas no art. 5º, caput do art. 7º e art. 9º, todos do Decreto estadual de nº 20.400, de 18 de abril de



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2021.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições contrárias a este Decreto, mantendo-se vigentes as demais disposições descritas em Decretos anteriormente editados.

Art. 12 - Fica revogado o decreto municipal de nº 246, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais de prevenção e combate à Covid-19 no Município de Paratinga - BA.

Art. 13 - O Município de Paratinga – BA, contará com o apoio da Polícia Militar do Estado da Bahia para garantir a efetividade ao presente decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA/BA, 17 de maio de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito de Paratinga



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I - ATIVIDADES ESSENCIAIS

- Unidades Básicas de Saúde e serviços de atendimento de urgência e emergências;
- Serviços de farmácias;
- Supermercados;
- Padarias;
- Comércio de abastecimento de alimentos;
- Postos de combustíveis;
- Lojas de material de construção e similares;
- Oficina mecânica ou borracharia;
- Unidades Bancárias;
- Casas lotéricas;
- Postos de Atendimento;
- Pet Shop;

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **AURELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07048784539, inscrita no CNPJ Nº 33.666.853/0001-16.** Valor Global contratado: R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais). Objeto: contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 060/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021. Dotação Orçamentária: 02.02/2.02/33.90.39/ 0100. Data Assinatura Contrato: 19/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 19 de Abril de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **19 de Abril de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08.** Valor Global contratado: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 060/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021. Dotação Orçamentária: 0202/2.002/33.90.39/0100. Data Assinatura Contrato: 19/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 19 de Abril de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **19 de Abril de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

EXTRATO (CONTRATO Nº 196/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **VIDEO ARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.578.025/0001-65**. Valor Global contratado: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo nas redes sociais para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias do município de Paratinga - Bahia. Constante do Processo Adm. nº .071/2021 – Pregão Presencial n. 008/2021. Dotação Orçamentária: 02.02/2.002/33.90.39/ 00. Data Assinatura Contrato: 04/05/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 04 de Maio de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **04 de Maio de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 199/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **VIDEO ARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.578.025/0001-65.** Valor Global contratado: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo nas redes sociais para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias do município de Paratinga - Bahia. Constante do Processo Adm. nº .071/2021 – Pregão Presencial n. 008/2021. Dotação Orçamentária: 07.07/2.066/33.90.39/ 00. Data Assinatura Contrato: 04/05/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 04 de Maio de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **04 de Maio de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO CHAMADA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-17**

AVISO DE ABERTURA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA. Período para recebimento de requerimentos e documentos: 24 DE MAIO À 30 DE JULHO DE 2021, das 08 horas às 12 horas, horário do Estado da Bahia. O edital esta disponível no site www.paratinga.ba.gov.br, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba. Paratinga-Ba, 13/05/2021. Elissandro Francisco dos Santos Moura. Presidente da COPEL.

EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, estado da Bahia, por meio da **COPEL – Comissão Permanente de Licitação** nomeada pelo Decreto nº 049/2021, em observância à Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores, e as normas contidas neste edital, atendendo a Lei nº. 11.947/ 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 25 de 25/07/2012 e Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015, torna público que, durante o período compreendido entre **24 de maio a 30 de julho** do ano em curso, **das 08 horas às 12 horas**, horário do Estado da Bahia, estará recebendo requerimentos e documentos na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 221 - Centro. PARATINGA /BA, para proceder a **CHAMADA PÚBLICA** conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 089/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

1.1 – Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, conforme quantidades e especificações contidas no **ANEXO II**, deste edital e, consoante com as condições previstas na Minuta de Contrato do **ANEXO IV**.

1.2 – Os interessados poderão credenciar-se para mais de um tipo de produto, conforme a sua capacidade de atendimento.

1.3 – O chamamento público será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, mesmo após o recebimento dos pedidos de credenciamentos na data especificada, com exposição no Átrio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo que, novos interessados poderão ser cadastrados, a qualquer tempo, caso contenham as condições de habilitação exigida, neste edital, como também, novos produtos poderão ser incluídos, conforme conveniência da Administração.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.2 – Fornecedor individual (não organizado em grupo)

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de venda.

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 1



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.3 – Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de venda;

2.4 – Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais -

Os grupos constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos estadual, municipal e federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS);
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos Associados relacionados no projeto de venda.
- VIII – Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da entidade proponente.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;

3.1.1.2 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos neste edital de chamada pública de compra, podendo ser alterados quando ocorrer a necessidade de

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 2



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

3.2 - Ponto de Entrega:

3.2.1 – Conforme Termo de Referência. (ANEXO I)

3.3 - Período de Fornecimento

3.3.1 - O prazo para a **execução** do objeto desta chamada pública será até **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do termo contratual.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

3.4.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes e constante do processo administrativo.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.5.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.5.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

3.5.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.6 Contrato

3.6.1 - O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante neste instrumento convocatório.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme pedido, entrega e Emissão de Nota Fiscal;

3.7.2. O pagamento será feito através de ordem bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas habilitadas, considerando-se a ordem disposta na Lei 11.947/ 09 e suas alterações:

- O grupo de projetos de fornecedores locais;
- O grupo de projetos de fornecedores territorial;
- O grupo de projetos de fornecedores do estado;
- d) demais disposições contida na Resolução/ FNDE nº. 4/2015.

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 3



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.4 Em caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. RESULTADO

5.1 - A Comissão Julgadora divulgará o resultado de cada participante, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública no site oficial do município.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas para o objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** correrão por conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.027	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental
ATIVIDADE	2.028	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAE CRECHE
ATIVIDADE	2.029	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA
ATIVIDADE	2.030	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré Escola - PNAP
ATIVIDADE	2.031	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
ATIVIDADE	2.032	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio
ATIVIDADE	2.033	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental
ATIVIDADE	2.034	Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação Quilombola
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	00 01 15	Ordinário 25% FNDE

7. CONTRATAÇÃO

7.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado neste instrumento convocatório.

7.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 4



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas do Termo de Referência e elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo.

9.2 - Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 - Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.1.1 - Todas as eventuais impugnações ou recursos relativos a este certame deverão ser encaminhados a COPEL, através da Comissão de Licitação, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 - Centro, PARATINGA - Bahia. Será admitida a interposição de impugnações ou recursos por fax, mediante a apresentação do documento original, no prazo máximo de 03 (três) dias após o término do prazo recursal. Nos casos não sujeitos a prazo, o original deve ser apresentado 03 (três) dias após a data da recepção do material. Não será admitida a interposição de impugnação ou recurso por e-mail, via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

11.1.2 - Qualquer informação adicional referente ao objeto desta **CHAMADA PÚBLICA**, o interessado deverá dirigir-se à sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 221 - Centro. PARATINGA ou pelo telefone (77) 3664-2063.

11.2 - Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2021;

ANEXO II - RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

Chamada Pública Nº 001/2021 - Pág.: 5



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
ANEXO VI – ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PARATINGA /BA, 13 de maio de 2021.

ELISSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS MOURA
Presidente Comissão de Licitação

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 6



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2021

1. CONTROLE DE QUALIDADE

1.1 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelo servidor da Coordenação de Alimentação Escolar. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

1.2 - O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2. TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1- Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.2 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

2.3 - Os Hortifrutos devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim e embalados em sacos próprios para alimentos, os ovos devem ser entregues em embalagens apropriadas para este fim e acondicionado em caixa de papelão.

2.4 — O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.5 - Os produtos deverão ser entregues na Casa da Merenda, às quinta e sexta-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das Unidades Escolares. Entregues a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.

3- SAZONALIDADE DO PRODUTO

3.1 - Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

4 - UNIDADES ESCOLARES E ENDEREÇOS

4.1 - No Anexo VI consta os endereços das Unidades Escolares, para entrega semanal ou quinzenal de acordo com o quantitativo estipulado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II
RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREVISÃO DE QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ABÓBORA , fruto de tamanho grande limpa, de boa qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se integras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com característica integras e de primeira qualidade. podendo ser orgânico. Transportados em monoblocos plásticos frestados. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	835	1,78	1.486,30
02	ALFACE , Hortalíça fresca, com folhas integras de boa qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica e que afete a sua aparência. Podendo ser orgânico. Acondicionada em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem. contendo aproximadamente 500g cada embalagem/maço. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA	kg	847	11,30	9.571,10
03	BANANA DA PRATA , Fruto médio, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológico; integro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	3.000	2,53	7.590,00
04	BATATA DOCE , Tubérculo no estado inatura, genuínas, sans, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	575	3,11	1.788,25

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 8



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

05	BATATINHA , Tubérculo no estado inatura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á casca. Podendo ser orgânico. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	2.500	3,25	8.125,00
06	BETERRABA , Tubérculo no estado inatura, genuínas, sans, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isento sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á casca. Podendo ser orgânico. À acondicionada em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	300	2,43	729,00
07	BISCOITO POVILHO , produto oriundo do beneficiamento da mandioca, textura e sabor característico. Ingredientes: Tapioca, margarina, leite de coco, açúcar e ovo . Produto assado, embalado individualmente em sacos plásticos próprios para o acondicionamento de alimentos de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 1kg do produto em cada embalagem. os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras. a rotulagem devem conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	2.000	20,00	40.000,00
08	CEBOLA BRANCA , Bulbo de tamanho médio, com características íntegras de boa qualidade; isento sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á casca. Podendo ser orgânico. de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	2.000	2,41	4.820,00
09	CENOURA , Tubérculo no estado inatura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isento sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á casca. Podendo ser orgânico. À acondicionada em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	800	2,80	2.240,00

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 9



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10	CHEIRO VERDE , de boa qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; tendo tamanha, aroma, cor verde escuro e uniforme e sabor próprios da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidades externas anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso de aproximadamente 150g. acondicionado em sacos plásticos resistente, conforme quantidade solicitada. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	723	12,10	8.748,30
11	CHUCHU , com características íntegras de boa qualidade; isento sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Acondicionados em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	300	2,32	696,00
12	FARINHA DE MANIOCA , seca fina, beneficiada, branca, tipo 02, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas estranhos. Embalada em sacos plásticos de 1kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg, deverá apresentar validade mínima de 05 meses a contar da data de fabricação.	KG	3.500	4,48	15.680,00
13	FEIJÃO DE CORDA , tipo 1, seco, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação adequada para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	5.000	5,57	27.850,00
14	LARANJA , fruto de tamanho médio, com características íntegras de boa qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo; insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	3.000	2,65	7.950,00
15	MANDIOCA , raiz carnuda e grossa, inatura, limpa, e acondicionada de forma a evitar danos físico, mecânicos ou biológica. Ausência de parasitas, sujidades, aderidos à casca e de boa qualidade Podendo ser orgânico. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	2.500	3,00	7.500,00

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 10



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

16	MEL DE ABELHA , de boa qualidade, sem sujidades, É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos, apresentado em sachê (10g). De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	kg	1.000	27,00	27.000,00
17	MELANCIA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	1,37	685,00
18	PÃO CASEIRO , o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeitos estados de conservação, contendo 50g por unidades. Será rejeitado o pão queimado o mal cozido. Será interdito, na panificação, o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitamina e sais minerais. Embalagens contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, responsável pela produção e contato. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	8.500	12,00	102.000,00
19	PETA , produto oriundo do beneficiamento da mandioca, textura e sabor característico. Ingredientes: Tapioca, óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos plásticos próprios para o acondicionamento de alimentos de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 1kg do produto em cada embalagem. os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras. a rotulagem devem conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	9.000	21,47	193.230,00
20	PIMENTÃO , Fresco. Attingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.	KG	300	3,30	990,00

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 11



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

21	POLPA DE FRUTA , produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs e isentas de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionados em embalagens plásticas de polietileno, transparente, atóxicas, resistente, contendo 1kg. Sem adição de açúcar, de sabores variados(manga, goiaba, caju, acerola, maracujá), congelada, selecionada, isenta de contaminação; constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo, 06 meses.	KG	7.000	11,00	77.000,00
22	RAPADURA , da região, consistência firme ou mole, de boa qualidade sem sujidades, apresentada em tabletes embalados de 25g. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.	TABLETE	30.000	0,70	21.000,00
23	SEQUILHOS , deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os mal cozidos, queimados, de características organolépticas anormais. Embalados em sacos plásticos, próprios para o acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparente e, devidamente lacrados, contendo 1kg por pacote. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	6.000	20,00	120.000,00
24	TOMATE , características gerais tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.	kg	700	3,17	2.219,00
TOTAL					688.897,95

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 12



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Obs.: O valor total Estimado do Orçamento Básico do objeto deste Edital é de **R\$ 688.897,95** (seiscentos oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município			
5. E-mail:		6. DDD//Fone:		7. CEP:	
8. Nº da Dap Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:	
11. Nº da Conta:		12. Nº de Associados:			
13. Nº de Associados de Acordo com a lei 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:			
15. Nome do representante legal:		16. CPF:		17. DDD//Fone:	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade -		2.CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço:		5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail:		7.CPF:			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2.Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. R\$ Unitário	4.2. R\$Total	
1					
2					
3					
OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2021(o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:		
6. E-mail:(quando houver)			7. DDD//Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1 - Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
1						
2						
3						
4						
5						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade -		2.CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço:				5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:		
IV - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade		6.Valor total
				R\$ Unitário	R\$ Total	
1						-
2						-
3						-
4						-
5						-
					Total do Projeto	-
OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2021(o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade.	5. Preço de Aquisição/ Unidade	6. Valor Total	
1					Tot. Agricultor	0
2					Tot. Agricultor	0
3					Tot. Agricultor	0

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 15



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		Total do Projeto	0
OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2021(o mesmo que consta na Chamada Pública).			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento			
Local e Data:	Assinatura	Fone/E-mail:	



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	2. CPF:		
3. Endereço:	4. Município/UF	5. CEP:	
6. nº Da DAP Física	7. DDD//Fone:	8. E-mail:(quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	Nº da conta Corrente	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			R\$ Unitário	R\$Total	
1					
2					
3					

OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2021(o mesmo que consta na Chamada Pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade -	2.CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço:	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:	7.CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento		
Local e Data:	Assinatura	Fone/E-mail:

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 17



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ----- s/n.º, PARATINGA - Ba, inscrito no CNPJ sob número, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, o **Sr.**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a, inscrita no CNPJ sob n.º, situada, neste ato representado por, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no **Processo Administrativo n.º 089/2021** e na **Chamada Pública n.º 001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato de **Fornecimentos** mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 001/2021, pertinente ao **Processo Administrativo nº 089/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º **001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

2.3 - O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2.4 - Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.5 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 18



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.6 - Os Hortifrutis devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos.

2.7 - O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.8 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das creches e entregues a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.

2.9 - Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

PARAGRAFO PRIMEIRO- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

PARAGRAFO SEGUNDO- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **12 (doze) meses**, após a data de assinatura do contrato.

5.2 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021.

5.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme cronograma de entrega, em até 08 (oito) dias úteis após a entrega da nota fiscal de fornecimento emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia, com atesto de recebimento de preposto da Secretaria Municipal de Educação, conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-------------------------------	--------	--------	------------	------------	-------------------------	-------------------	----------------

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 19



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.3 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

6.4 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 20



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1 - O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, Resolução CD/FNDE n.º 25, de 25/07/2012 e Resolução/FNDE/CD n.º. 004/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 21



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até doze meses.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1 - A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

24.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de PARATINGA/BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 06 (seis) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

PARATINGA/BA, _____ de _____ de 2021.

.....
CONTRATADA

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VI

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

SEDE

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ONILIA	AV. Cristovão Nogueira BR
2.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	Rua São Sebastião - Tomba
3.	ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua São Pedro - Centro
4.	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Rua de Betânia - Betânia
5.	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO	Praça XV de Novembro - Centro
6.	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FAUSTINO	Praça da Bandeira - Tomba
7.	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO BARRETO	Rua São João - Entroncamento
8.	ESCOLA MUNICIPAL PROFª DULCE	Rua Eliezer Pereira Dourado - Vermelho
9.	ESCOLA MUNICIPAL BORGES DOS REIS	Praça 02 de Julho - Centro
10.	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO	Avenida Manoel Novaes - Centro
11.	CRECHE MUNICIPAL DO CRUZEIRO	Rua do Cruzeiro - Cruzeiro
12.	CRECHE MUNICIPAL ZILDA ARNES	Av. 25 de Junho - Alcides de Oliveira Dourado
13.	CRECHE VÓ CELINA	Rua São Sebastião - Tomba

BA - 160

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO F GOMES	Povoado Canafistula I
2.	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	Povoado de Canafistula II
3.	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASIL	Povoado Croatá

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 24



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.	POLÓ EDUCACIONAL JOÃO AGUIAR	Povoado Nova União
5.	POLO EDUCACIONAL GILENEO XAVIER	Povoado Volta da Serra
6.	Creche Pof ^o Rita Beatriz Cavalcante Pinheiro	

REGIÃO PAULISTA

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	POLO EDUCACIONAL FERNÃO DIAS	Povoado Paulista

REGIÃO BEIRA RIO

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA	Povoado Barro
2.	ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT	Povoado Ilha do Carrapato
3.	ESCOLA MUNICIPAL COELHO NETO	Povoado Baixa Funda
4.	ESCOLA MUNICIPAL CARLITO XAVIER	Povoado Pouso Alegre
5.	ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO MATO	Povoado Ponta do Mato
6.	ESCOLA MUNICIPAL ROMULO GALVÃO	Povoado Teiú
7.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	Povoado Extrema
9.	POLO EDUCACIONAL PROF ^a BOPINHA	Povoado Poção de Santo Antônio

REGIÃO DO SANTO ONOFRE

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	ESCOLA MUNICIPAL AMOR PERFEITO	Povoado Vila Nova
2.	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO	Povoado Pedra Cumprida
3.	ESCOLA MUNICIPAL LAGAMAR	Povoado Lagamar
4.	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RIBEIRO	Povoado várzea grande
5.	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE SANTANA	Povoado Carrapicho I e II
6.	ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO MANGABEIRA	Povoado Barreiro Grande
7.	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Povoado Barro Duro
8.	POLO EDUCACIONAL ANASTACIO NERI	Povoado Brejo das Moças
9.	ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERREIRA DA SILVA	Povoado Xaquixabal

Chamada Pública Nº 001/2021 – Pág.: 25



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10.	ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO CARNEIRO	Povoado Barro Ponte
11.	POLO EDUCACIONAL ANTÔNIO RAMOS	Povoado Agreste
12.	POLO EDUCACIONAL JARDIM BRASIL	Povoado Barreiro de São João
13.	POLO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE	Povoado Barra do Preto
14.	POLO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Povoado Canabrava
15.	POLO EDUCACIONAL ROSA VAZ	Povoado Barreiro do Santo Onofre

REGIÃO DA CAATINGAS

Nº.	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1.	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA	Povoado Alagadiço Grande
2.	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	Povoado Vaca Branca
3.	ESCOLA MUNICIPAL DURCY RIBEIRO	Povoado Redonda
4.	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LINO CARDOSO DE MELO	Povoado Carapina
6.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	Povoado Calumbi
7.	POLO EDUCACIONAL JOSÉ PEDRO DE MACEDO	Povoado Bonsucesso
8.	POLO EDUCACIONAL ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO	Povoado Caibros
9.	POLO EDUCACIONAL PAULO RENATO	Povoado Barro Branco
10.	POLO EDUCACIONAL SANTA LUZIA	Povoada Boa Vista
11.	POLO EDUCACIONAL JOÃO NOGUEIRA	Povoado Garapa
12.	POLO EDUCACIONAL PROFª HONORINA	Povoado Patos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

FORNECEDOR (a) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:
6. nº Da DAP Física		7. DDD//Fone:	8. E-mail:(quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		Nº da conta Corrente

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			R\$ Unitário	R\$Total	
1					
2					
3					

OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2021(o mesmo que consta na Chamada Pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade -		2.CNPJ		3. Município:/UF	
4. Endereço:				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento					

Local e Data:	Assinatura do Representane do Grupo Formal	Fone/E-mail:

EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **AURELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07048784539, inscrita no CNPJ Nº 33.666.853/0001-16.** Valor Global contratado: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 060/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021. Dotação Orçamentária: 05.05/0513/2.042/2.037/33.90.39/ 0100, 9219. Data Assinatura Contrato: 19/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 19 de Abril de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **19 de Abril de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08.** Valor Global contratado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 060/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021. Dotação Orçamentária: 0505/2.042/2.037/33.90.39/0100, 9219. Data Assinatura Contrato: 19/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 19 de Abril de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **19 de Abril de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

EXTRATO (CONTRATO Nº 197/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **VIDEO ARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.578.025/0001-65.** Valor Global contratado: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo nas redes sociais para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias do município de Paratinga - Bahia. Constante do Processo Adm. nº .071/2021 – Pregão Presencial n. 008/2021. Dotação Orçamentária: 05.05/2.015/33.90.39/ 01. Data Assinatura Contrato: 04/05/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 04 de Maio de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **04 de Maio de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **AURELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07048784539, inscrita no CNPJ Nº 33.666.853/0001-16.** Valor Global contratado: R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais). Objeto: contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 060/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021. Dotação Orçamentária: 061400/2.055/33.90.39/6102. Data Assinatura Contrato: 19/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 19 de Abril de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **19 de Abril de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **07.262.443/0001-08**. Valor Global contratado: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº 060/2021 – Pregão Presencial n. 006/2021. Dotação Orçamentária: 061400/2.055/33.90.39/6102. Data Assinatura Contrato: 19/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 19 de Abril de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 19 de Abril de 2021, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

EXTRATO (CONTRATO Nº 198/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **VIDEO ARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.578.025/0001-65.** Valor Global contratado: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo nas redes sociais para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias do município de Paratinga - Bahia. Constante do Processo Adm. nº .071/2021 – Pregão Presencial n. 008/2021. Dotação Orçamentária: 06.06/2.046/33.90.39/ 02. Data Assinatura Contrato: 04/05/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 04 de Maio de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO.** Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **04 de Maio de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 03/2021)

SEMMARH



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SEMMARH**

PORTARIA SEMMARH Nº 003/2021	EMPRESA: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	Validade: 17/05/2023
Data da licença: 17/05//2021		
CNPJ: 27.902.165/0001-05	Publicação no D.O.M 17 /05/2021	Município: Paratinga- Bahia
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 5.229, 4º andar, Conjuntos 41-A e 42-, Jd. Paulista- CEP: 01407-200		
LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, de Paratinga - BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 780 de 16 de agosto de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 27 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme que consta no Processo nº 0003-2021/LS-SEMMARH e Parecer Técnico Nº 003-2021; RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada, pelo prazo de 2(dois) anos, a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, cadastrada no CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, situada na Avenida Nove de Julho, nº 5.229, 4º andar, Conjuntos 41-A e 42-, Jd. Paulista- CEP: 01407-200, para instalação e funcionamento da **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE- ERB, COM O CÓDIGO Nº BAPRY001_45-BAS153**, em uma área de 307m², na Rua Jailine da Silva Neves, Quadra 06, Loteamento Morada do Sol, Território Alto da Estrela- Paratinga - Bahia, nas coordenadas geográficas: Latitude: 12°41'27.70" S e 43°10'37.10" W. O solicitante deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I- Deverá avaliar a densidade de potência, conforme com o regulamento da ANATEL; II - Em qualquer unidade habitacional, o nível de radiação não poderá ultrapassar os seguintes valores: 9,0 V/m ou 0,21 W/M²; III - A instalação de estações Rádio-Base e equipamentos de telefonia sem fio deve respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros, medidos do ponto mais próximo do pé da torre, poste, ou similar, até qualquer limite do terreno ou unidade habitacional; IV- As antenas devem ser instaladas fora do alcance do público, não devendo o nível de radiação em relação a este ultrapassar os valores especificados. Recomenda-se o uso de cabos irradiantes; V- A empresa responsável pelo serviço de telefonia deverá fornecer material informativo sobre o perigo da permanência de pessoas nas proximidades da antena; VI- A ERB deverá dispor de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR. 5.419 e suas revisões; VII - Indenizar ou reparar os danos ao meio ambiente, causados pelo empreendimento, independente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos, aplicáveis à espécie; VIII - Renovar esta licença 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, com vistoria técnica desta Secretária. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ISRAEL PORTO NOVAES FILHO PORTO NOVAES FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
05/05/2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

AVISO DE DJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas AURELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07048784539, inscrita no CNPJ Nº 33.666.853/0001-16 e a Empresa ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08. para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 16 de Abril de 2021. Jeferson Brito Teles. **Pregoeiro.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **LOTE I: CLAUDIO JOSE SANTANA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.605.913/0001-43. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 03 de Maio de 2021. JEFERSON BRITO TELES. **Pregoeiro**

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2021**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública municipal com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos sistemas de gestão financeira, orçamentária e contábil, transparência municipal web, gestão de patrimônio, gestão de compras e licitações e apuração de custos web, para atender as necessidades do município de Paratinga – Bahia, em favor das empresas: **LOTE I: CLAUDIO JOSE SANTANA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.605.913/0001-43, Valor R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 03 de Maio de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal**.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTÁDO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Analisando o processo licitatório em epígrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **LOTE I: VIDEOARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.578.025/0001-65. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 03 de Maio de 2021. JEFERSON BRITO TELES. *Pregoeiro*

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo nas redes sociais para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias do município de Paratinga - Bahia, em favor das empresas: **LOTE I: VIDEO ARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.578.025/0001-65, Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 03 de Maio de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
LICITAÇÃO Nº: 871449
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 015/2021**. Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BA**. Sessão de Abertura: dia **27 de MAIO de 2021, ÀS 09H00MIN**. O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba, 12 de maio de 2021. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

LICITAÇÃO Nº 871449

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretárias do Município de Paratinga.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 LICITAÇÃO Nº 871449

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretárias do Município de Paratinga.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **27 de maio de 2021, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretárias do Município de Paratinga”, descritos no “anexo I” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 18/05/2021 ao dia 27/05/2021 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 27/05/2021.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo **e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com** e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo **e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com**. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO V – Proposta de Preços;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.
- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- 4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.
- 4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- 4.3. Da sessão:
- 4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.
- 4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

4.3.32. prestados por empresas brasileiras;

4.3.33. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.3.34. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $AC \geq 1,0$
PC

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE

Sendo:

IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = $PC + ELP \leq 0,5$

AT

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT - ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

a) Comprovação de que a empresa proponente tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado de notas fiscais.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico**.

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8 DA CONTRATAÇÃO E RECURSO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.5.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2021:

Projeto/atividade:

- 2.046 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde;
- 2.066 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social;
- 2.003 - Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças;
- 2.037 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental;
- 2.015 Manutenção da Ações da Secretaria de Educação;
- 2.086 Manutenção das Ações de Festas Tradicionais, Culturais e Religiosos;
- 2.087 Manutenção das Ações da Sec. de Cultura e Promoção da Igualdade Racial;

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte Recurso:

00, 02, 19, 29

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.
- 9.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- 9.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 9.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
- 9.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital
- 9.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.
- 9.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.
- 9.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:
 - 9.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
 - 9.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

9.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

10.2 Quanto ao procedimento licitatório:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.
- b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga, 12 de Maio de 2021.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretárias do Município de Paratinga.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais gráficos visa suprir as necessidades da crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos, fichas, Boletins, confecção de folders, etc, para atender a demanda das Secretarias e manter o pleno funcionamento das rotinas administrativas desta Prefeitura.

Ressalta-se que diante da aquisição dos materiais gráficos, este órgão possibilita que as secretarias tenham maior agilidade processual, em atendimento as demandas urgentes, ocasionando assim grandes benefícios a esta Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretárias do Município de Paratinga.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	Carimbo, automático nº 20, 14x38mm, tinta na cor preta.	Unid		30		R\$	-
2	Carimbo, automático nº 30, 18x47mm, tinta na cor preta.	Unid		30		R\$	-
3	Cartaz em papel Couche 1,00X,70	UNID		10.000		R\$	-
4	Cartaz em papel Couche F-A3	UNID		10.000		R\$	-
5	Certificados: formato 21x29,7 cm, papel couchê brilho 170 g/m, 4x1 cores, podendo se feito em lotes e tiragens diversas.	UNID		5.000		R\$	-
6	Convites: formato: 15x10cm cores 4x4, papel supremo 210g/m, podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	UNID		5.000		R\$	-
7	Crachá em pvc colorido com suporte e cordão	UNID		300		R\$	-
8	Crachás: papel 180 g/m reciclado 14x11 cm, impressão e cordão em polipropileno, podendo se feito em lotes e tiragens diversas.	UNID		5.000		R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

21	Cartão de Vacina do Menino , papel 180 Gr, impressão colorido F/V.	Unid		10.000		R\$	-
22	Cartão de Vacinação de animal, papel 180 Gr formato 32, impressão na cor preta frente e verso.	Unid		3.000		R\$	-
23	Cartão do CAPS , papel 180 Gr, formato 9, impressão Na cor preta frente e verso.	Unid		1.000		R\$	-
24	Cartão do programa de controle da hanseníase frente e verso papel cartão	unid		2000		R\$	-
25	Cartão do programa de controle da tuberculose do paciente frente e verso papel cartao	unid		2000		R\$	-
26	Cartão Sombra (Pré – Natal) , papel 180Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta frente e verso	Unid		1.000		R\$	-
27	Embalagens sacolinha de plástica branca com slogan do município para medicamentos no tamanho 15x20cm	Uni.		15.000		R\$	-
28	Embalagens sacolinha de plástica branca com slogan do município para medicamentos no tamanho 25x35cm	Uni.		10.000		R\$	-
29	Encaminhamento de Pacientes , papel 75 Gr, formato 9 50x2, impressão na cor preta.	Bloco		50		R\$	-
30	Encaminhamento Odontológico , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		20		R\$	-
31	Envelope (saco 1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	Unid		2.500		R\$	-
32	Envelope (saco 2) formato fechado; 24 x 34 cm; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	Unid		2.500		R\$	-
33	Envelope (saco 3) formato fechado; 18 x 25; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	Unid		2.500		R\$	-
34	Envelopes Prontuários da Família , envelopes saco tamanho 26x36cm na cor kraft com impressão única frente e verso.	Unid.		20.000		R\$	-
35	Etiqueta para remessa de especimens FAD-02 4,5cmx5,5cm	Bloco		10.000		R\$	-
36	Evolução de Enfermagem , papel 75Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		500		R\$	-
37	Folha de Ponto divisão de endemias	Bloco		200		R\$	-
38	Ficha A (Cadastro de Famílias) , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		50		R\$	-
39	Ficha B (Diabetes) , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		10		R\$	-
40	Ficha B (Gestante) , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		10		R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

41	Ficha B (Hanseníase) , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		10		R\$	-
42	Ficha B (Tuberculose) , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		10		R\$	-
43	Ficha D (Acompanhamento de ACS) , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		500		R\$	-
44	Ficha de Admissão (CAPS) , papel 180Gr, formato 12, impressão na cor preta frente e verso.	Unid		500		R\$	-
45	Ficha de Atendimento Individual , papel 75Gr, formato 12, impressão na cor preta frente e verso.	Bloco		500		R\$	-
46	Ficha de Atendimento Odontológico Individual , papel 75Gr, formato 12, impressão na cor preta frente e verso.	Bloco		50		R\$	-
47	Ficha de Atividade Coletiva , papel 75Gr, formato 12, impressão na cor preta frente e verso.	Bloco		100		R\$	-
48	Ficha de Captura de triatomíneos Papel cartão	unid		1000		R\$	-
49	Ficha de Controle de Casas das Localidades Trabalhadas	Bloco		200		R\$	-
50	Ficha de Emergência , papel 75Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	Bloco		500		R\$	-
51	Ficha de Itinerário mensal para Vigilância Entomológica - Passiva	Bloco		200		R\$	-
52	Ficha de Notificação diversas , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		5000		R\$	-
53	Ficha de Procedimentos , papel 75 Gr, formato 12, impressão na cor preta.	Bloco		500		R\$	-
54	Ficha de visita domiciliar , papel 75 Gr, formato 12, impressão na cor preta.	Bloco		500		R\$	-
55	Ficha diário de Pesquisa e Borrifação	Bloco		200		R\$	-
56	Ficha do Acompanhamento do Hiperdia , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		10		R\$	-
57	Ficha do Programa de controle da Doença de chagas frente e verso	Bloco		400		R\$	-
58	Ficha do Programa de Controle da Febre Amarela e dengue - Ficha de Visita Papel cartão	unid		10.000		R\$	-
59	Ficha do Programa de Controle da Febre Amarela e dengue - Itinerário do trabalho FAD-04	Bloco		500		R\$	-
60	Ficha do Programa de Controle da Febre Amarela e dengue - Itinerário do trabalho FAD-05	Bloco		500		R\$	-
61	Ficha do Programa de Controle da Febre Amarela e dengue - Registro diário de serviço antivetorial FAD-01 frente e verso	Bloco		2000		R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.pfeito.paratinga.ba@hotmail.com

62	Ficha do Programa de Controle da Febre Amarela e dengue - Resumo do reconhecimento FAD-06	Bloco		1000	R\$	-
63	Ficha do Programa de Controle da Febre Amarela e dengue - Resumo Semanal do serviço antivetorial	Bloco		200	R\$	-
64	Ficha do Protocolo do teste rápido DPP leishmaniose visceral canina	Bloco		200	R\$	-
65	Ficha do SIS Pré-Natal (Cadastro), papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		10	R\$	-
66	Ficha do SIS Pré-Natal (Diário), papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco		500	R\$	-
67	Ficha notificação de Dengue, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta.	Bloco		10	R\$	-
68	Ficha notificação de Hanseníase, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta.	Bloco		10	R\$	-
69	Ficha notificação de Leishmaniose, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta.	Bloco		5	R\$	-
70	Ficha notificação de Tuberculose, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta.	Bloco		5	R\$	-
71	Ficha Obstetrícia / RN, papel 180Gr, formato 12 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	Unid		1.000	R\$	-
72	Ficha odontológica, papel 180 GR, formato 12, impressão na cor preta frente e verso.	Unid		3000	R\$	-
73	Ficha Resumo Semanal de Trabalhos Educativos Na VE	Bloco		200	R\$	-
74	Ficha TFD Municipal, papel 75 GR, formato 09, 100x1 impressão na cor preta frente e verso.	Bloco		30	R\$	-
75	Ficha, Orientação Medicamentosa, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta, 100x1	Bloco		20	R\$	-
76	Ficha, RAAS – CAPS, papel 75 Gr, formato 9, impressão na cor preta, frente e verso, 100x1	Unid		500	R\$	-
77	Folder (a) formato 46 x 30 cm; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte, 145 g; acabamento quatro dobras	Unid		1000	R\$	-
78	Folder (b) formato 46 x 30 cm; impressão 2 x 2, pantone; papel couchê matte 145 g; acabamento quatro dobras, com microcosserrilha	Unid		1000	R\$	-
79	Folder (c) formato aberto 30 x 21 cm – fechado; 12 x 21; impressão 4 x 4, cmyk, papel couchê matte 115 g; acabamento duas dobras	Unid		1000	R\$	-
80	Formulário do Laboratório, 75 Gr, formato 09, 100x1 contendo os nomes dos exames papel impressão na cor preta.	Bloco		100	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

81	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, e em 02 vias nas dimensões 29,5cmX20,5cm.	Bloco	500	R\$	-
82	Formulário Atendimento Domiciliar (para uso exclusivo de SAD) , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta, gente e verso.	Bloco	50	R\$	-
83	Formulário de Exame de Triatomíneos	Bloco	400	R\$	-
84	Formulário Diário de Borrifação - PCI 03 Papel 75 Gr, formato 09 - 100X1, impressão na cor preta.	Bloco	100	R\$	-
85	Formulário Itinerário de Trabalho papel 75 Gr, formato 09, 100X1 impressão na cor preta.	Bloco	30	R\$	-
86	Formulário laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar , papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta e em 02 vias.	Bloco	30	R\$	-
87	Formulário para atendimento na Vigilância Sanitária, papel 75 Gr, formato 9, impressão na cor preta, 100x1	Bloco	30	R\$	-
88	Histórico Clínico , papel 75Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	Bloco	300	R\$	-
89	Notificação de Receita (Receita Azul - CAPS) , formato 32 100x1, papel 50Gr, impressão na cor preta.	Bloco	50	R\$	-
90	Pacientes Atendidos , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	100	R\$	-
91	Panfleto de Prevenção contra Doença de Chagas	unid	1000	R\$	-
92	Panfleto , Colorido, formato 32, papel colche 115Gr, frente e verso, texto de acordo o evento.	Unid	5.000	R\$	-
93	Pedido de Exame , papel 75Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	5000	R\$	-
94	Planilha de Casos de Diarreia , papel 75 Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	1500	R\$	-
95	Prescrição / Evolução Médica , papel 75Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	Bloco	200	R\$	-
96	Quadro de Acompanhamento do Supervisor as Atividades PNCD , papel 75Gr, formato 9 100x1, impressão na cor preta.	Bloco	20	R\$	-
97	Receituário de Controle Especial , 50x2 primeira via papel 56Gr e segunda via papel 50Gr formato 16.	Bloco	50	R\$	-
98	Receituário Médico , papel 75Gr, formato 16 100x1, impressão na cor preta	Bloco	1.500	R\$	-
99	Receituário Odontológico , papel 75 Gr, formato 16, impressão na cor preta.	Bloco	100	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.
- 5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

6. DO (A) GESTOR (A)

- 6.1. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Será responsável pelo recebimento dos produtos o Secretário responsável pela Pasta.
- 7.2. Os produtos da licitação deverão ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, em até 02 (dois) dias após solicitação.
- 7.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 12 de Maio de 2021.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2021, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

A empresa _____ inscrita no CNPJ
sob nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida na Rua _____, por
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado,
declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e
das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e
ainda:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06. declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRONICO
Nº.015/2021

RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

TEL: (XX)

FAX:

E-MAIL:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
DE PREÇOS**

LOTE . .						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ Referênci a	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						
R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS						
GARANTIA:						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CARIMBO, NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX
PROCESSO ADM – XX/XX
PREGÃO ELETRONICO Nº XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas das secretárias do Município de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico n.º xx/xx**.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.3 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.4 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.5 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxx

Unidade: xx.

Proj: xx

Atividade: xx

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paratinga
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Antônio Edmilson Cruz Carinhanha
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757*

EXTRATO (CONTRATO Nº 195/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Presencial nº 007/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **CLAUDIO JOSE SANTANA-EPP**. Valor Global contratado: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Objeto: contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública municipal com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos sistemas de gestão financeira, orçamentária e contábil, transparência municipal web, gestão de patrimônio, gestão de compras e licitações e apuração de custos web, para atender as necessidades do município de Paratinga – Bahia. Constante do Processo Adm. nº 066/2021 – Pregão Presencial n. 007/2021. Dotação Orçamentária: 0303/2003/33.90.39/0100. Data Assinatura Contrato: 03/04/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 03 de Maio de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **03 de Maio de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2021**, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de rádio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga, em favor das empresas: - **AURELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07048784539, inscrita no CNPJ Nº 33.666.853/0001-16 e a Empresa ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08, VALOR GLOBAL: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 16 de Abril de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se publico o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2021, objetivando contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de radio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Paratinga. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

Empresas vencedoras:

LOTE I- AURELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07048784539, inscrita no CNPJ Nº 33.666.853/0001-16.

Valor Total: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

LOTE II- ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08.

Valor Total: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)

Paratinga, 15 de Abril de 2021.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15/04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021.**

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 007/2021**, a presente licitação **tem por objeto a** contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública municipal com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos sistemas de gestão financeira, orçamentária e contábil, transparência municipal web, gestão de patrimônio, gestão de compras e licitações e apuração de custos web, para atender as necessidades do município de Paratinga – Bahia. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I: CLAUDIO JOSE SANTANA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.605.913/0001-43.

VALOR TOTAL: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Paratinga/Bahia, 29 de Abril de 2021.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em **29/04/2021**.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021.**

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 008/2021**, a presente licitação **tem por objeto a** contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo nas redes sociais para atender aos eventos que serão realizados pelas secretarias do município de Paratinga - Bahia. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I: VIDEO ARTE PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ 03.578.025/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Paratinga/Bahia, 30 de Abril de 2021.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

CERTIDÃO
Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em **30/04/2021**.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**